

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP**

**Aviso**

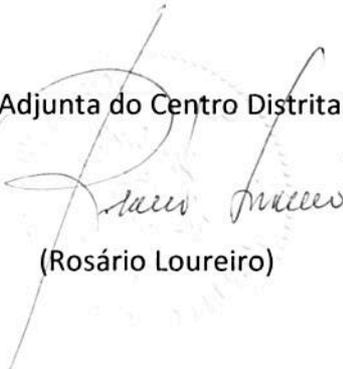
**Caducidade da licença de funcionamento n.º 12/2013, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Inês Camarinha – Para os Avós, Sociedade Unipessoal, Lda” propriedade de “Inês Camarinha – Para os Avós, Sociedade Unipessoal, Lda”, sito na Rua do Corvo, nº 440, 4410-439 Arcozelo, Vila Nova de Gaia.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, com a última redação dada pelo Decreto-Lei nº 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 23/03/2022 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 12/2013, de 08/03/2013, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “Inês Camarinha – Para os Avós, Sociedade Unipessoal, Lda” propriedade de “Inês Camarinha – Para os Avós, Sociedade Unipessoal, Lda. ”, sito na Rua do Corvo, nº 440, 4410-439 Arcozelo, Vila Nova de Gaia, por cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 12 de abril de 2022

O Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Rosário Loureiro)

R15.U5.P5.N23